



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

PROCESSO PRA-428/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2024, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e suas alterações.

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Pacote Office**, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I - Estudo técnico Preliminar, Anexo II - Mapa de Riscos, Anexo III - Termo de Referência, Anexo IV - Declaração Unificada e Anexo V - Modelo de Proposta Realinhada.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação **12.364.0111.4003.339030.**

1.1.4. Valor estimado: O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de **R\$ 174.324,70** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

1.1.5. Início do recebimento das Propostas: **18 de setembro de 2024.**



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: **09h30 de 02 de outubro de 2024.**

1.1.7. Abertura e avaliação das propostas: **09h35 de 02 de outubro de 2024.**

1.1.8. Início da etapa de lances: **Encerrada** a abertura, avaliação e classificadas das propostas para a fase de lances, o **Pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.**

1.1.9. Referência de Tempo: **Horário de Brasília (DF).**

1.1.10. Local / Plataforma: Compras BR – **www.comprasbr.com.br**.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas **Impedidas de Licitar e Contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas **Declaradas de Inidôneas** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pelo licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, o licitante deverá **prover a sua inscrição e credenciamento** através do Portal Compras BR - **www.comprasbr.com.br**.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, **devendo sanar eventuais dúvidas** pela **Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br**.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, **não cabendo ao provedor do sistema** ou à **Universidade de Taubaté, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido** da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante (ou de seu representante legal) e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. A licitação será conduzida pelo **Pregoeiro (a) da Universidade de Taubaté**, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e **até a data e hora marcadas** para abertura da sessão, **os licitantes deverão encaminhar proposta** com a descrição do objeto ofertado e preço **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** no endereço acima, quando, então, se **encerrará automaticamente** a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté **não se responsabiliza** por **impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como **outros fatores que impossibilitem a transferência de dados**.

4.3. O licitante **deverá** elaborar a sua proposta **com base no edital e seus anexos**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.3.1. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.**

4.4. O licitante **deverá** enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.4.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna **marca**.

4.5. **Todas** as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** a Contratada e, havendo divergência entre as **condições da Proposta e as Cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, prevalecerão as últimas**.

4.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.**

4.8. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.9. **Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.**

4.10. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão ao licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á **mediante comando do Pregoeiro**, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a **comunicação** entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que **não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital**, que contenham **vícios insanáveis** ou **não apresentem especificações técnicas exigidas** no Edital e seus anexos.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

5.4. **A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.**

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A **não desclassificação** da Proposta **não pressupõe** sua **aceitação definitiva**, uma vez que o objeto ofertado não foi tecnicamente avaliado. Será levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as **propostas classificadas**, em ordem crescente de valores, que participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes **deverão encaminhar lances exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. **O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

5.13. Será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14. A etapa de lances da sessão (**disputa aberta**) terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos** e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá um período de tempo **de até 10 (dez) minutos**, **aleatoriamente determinado e encerrado**, na qual será **automaticamente encerrada** a fase de lances.

5.15. **Encerrado o prazo** previsto no subitem anterior, o **sistema abrirá oportunidade** para que o autor da proposta de **menor valor** e os que apresentaram preços **até 10%** (dez por cento) superiores aquele, possam **ofertar lance final e fechado** em **até 05 (cinco) minutos**, o qual **será sigiloso** até o encerramento deste prazo.

5.15.1. Não havendo **pelo menos 03 (três) propostas nas condições estabelecidas** no subitem 5.15, poderão os **autores dos melhores preços**, na ordem de classificação, até o **máximo de 03 (três)**, participarem do **lance final e fechado** nas condições acima.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexecutável.**

6.2.1. Considera-se valor inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

6.3. Na hipótese de **necessidade de suspensão** da sessão pública para realização de **diligências**, o Pregoeiro suspenderá a sessão, **informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

6.4. Encerrada a Etapa de Disputa, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, após o término da etapa de Lances, os **documentos abaixo elencados.**

7.1.1 Caso o licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro **concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances**, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso o licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado. O Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro verificará** o eventual **descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.**

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

7.6.2.1. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

7.6.2.2. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

7.7. Das Declarações

7.7.1. Declaração unificada, conforme modelo Anexo IV do Edital.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

7.8. O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.11. Caso o licitante declarado vencedor seja enquadrado como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.1. Havendo alguma restrição, a mesma **terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública**, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.



7.11.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se **beneficiar no disposto no subitem anterior, não o fizer dentro do prazo estipulado** no mesmo subitem, implicará a **decadência do direito** a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. **É facultado ao Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação **proceder diligências** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como ME e EPP, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, **cabará ao Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para **decidir se admite ou não o recurso**, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

8.4. Uma vez **admitido o recurso**, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando **os demais licitantes**, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar **do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. **As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.**

8.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões **ou**, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

8.9. **Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.**

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. **Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

9.1.2. **Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação** consignadas no edital **ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. **Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, **constatada a regularidade dos atos praticados**, a **autoridade competente adjudicará o objeto** da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. **Após a Adjudicação do objeto**, a vencedora, deverá encaminhar **proposta realinhada** de todos os itens vencidos, através do e-mail **questionamentos@unitau.br** ou da plataforma Compras BR

10.2.1. A **proposta realinhada** deverá seguir modelo do **Anexo V** do edital.

10.3. **Após o envio dos documentos** referentes ao subitem 10.2, a **autoridade competente homologará** o procedimento licitatório.

11 - DAS COMINAÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar ao Licitante, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total avençado, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total avençado, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total avençado, por infração a qualquer condição estipulada e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total avençado, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte cumprida, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total avençado, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos,



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

11.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

11.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

11.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

11.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

12 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

12.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

12.2. **Prazo de entrega:** conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

12.3. **Local de Entrega:** conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

13.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

13.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

13.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

13.3. Notas Fiscais emitidas em “**não conformidade**” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela contratada.

13.4. **Nenhum pagamento** será efetuado à Empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.5. **Não será admitida** a transferência de **obrigações a terceiros** (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e **exclusivamente ao licitante vencedor**.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

14.1.1. O documento de **esclarecimento e impugnação** deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma **www.comprasbr.com.br**.

14.2. Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

14.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

14.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras que regem este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

15.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

15.3. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO I

ETP CeTI Nº 015/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

1 Descrição da necessidade

Servidores, Professores e Alunos da UNITAU utilizam as ferramentas disponíveis no pacote Office para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas nos computadores da UNITAU. Serão adquiridos 242 computadores, por meio do Pregão Eletrônico, portanto faz-se necessária a aquisição das licenças do pacote Office para uso nos referidos computadores.

A UNITAU adotou como política técnica e orçamentária a aquisição de novas licenças do pacote Office apenas para os computadores novos, optando por não despendar recursos financeiros para equipamentos que não foram atualizados tecnicamente, portanto ao fazer aquisição de novos computadores atualizamos também as licenças do pacote Office.

Nesta aquisição serão contemplados laboratórios de informática que possuem salas com computadores que completaram dez anos de uso e também setores administrativos que solicitaram atualização, por meio do planejamento anual de compras e que tiveram suas solicitações aprovadas.

2 Demonstrando o Alinhamento da aquisição/contratação e o planejamento

A contratação do serviço descritos no presente Estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024, para inclusão no PCA – Plano de Contratação Anual.

3 Requisitos da aquisição/contratação

Aquisição do Pacote Office para atualização tecnológica, conforme relação abaixo:

3.1

Item	Descrição	Unidade
01	MICROSOFT OFFICE STANDARD 2021 - ACADÊMICO, PORTUGUÊS (BRASIL).	Licença



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Microsoft Office

Deverá ser na modalidade acadêmica Office LTSC Standard 2021 – Education

Part number: DG7GMGF0D7FZ-0002 CSP

3.2 O objeto pretendido não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

4 Estimativas das quantidades a serem adquiridas/contratadas

Item	Descrição	Und	Quant.
01	MICROSOFT OFFICE STANDARD 2021 - ACADÊMICO, PORTUGUÊS (BRASIL).	Licença	242

Em razão de que o item 1 será adquirido pela primeira vez para instalação nos computadores novos comprados pela Universidade de Taubaté a quantidade foi mensurada de acordo com a compra a ser realizada, por meio de Pregão Eletrônico.

5 Levantamento das soluções existentes no mercado

Conforme levantamento realizado pela Central de Tecnologia da Informação, para atendimento da necessidade foi constatado que a aquisição das licenças do pacote Office para os computadores deve ser adquirida na modalidade Educacional, a qual apresenta menor custo para Universidades.

As licenças são comercializadas por diversos parceiros Microsoft possibilitando a competitividade, portanto deverão ser adquiridas por meio de processo de compras, conforme legislação vigente, cuja modalidade será definida pelo Serviço de Licitações e Compras.

6 Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada

Considerando o exposto no item 5, a alternativa adequada para o atendimento da necessidade apresentada **é a aquisição das licenças, conforme especificações e distribuição, respectivamente, apresentadas nos itens 3 e 4**, as quais atendem aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades das Unidades a serem contempladas, visando favorecer a competitividade entre os licitantes e promover a aplicação eficiente dos recursos e a economicidade, em conformidade com a legislação vigente.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

7 Resultados pretendidos

A presente aquisição tem por objetivo a instalação do pacote Office dos computadores, que serão adquiridos, para substituição por estarem obsoletos, promovendo atualização tecnológica para que atendam aos requisitos técnicos de hardware, sistema operacional e pacote Office solicitados no item 3, compatíveis com as necessidades pedagógicas e dos setores administrativos.

8 Estimativa do valor da aquisição/contratação

O valor aprovado da aquisição é de R\$ 139.452,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Para estimar o valor supracitado, foi realizada consulta a empresas parceiras Microsoft, conforme quadro abaixo:

Empresa 1: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

CNPJ: 66.582.784/0001-07

Empresa 2: LAURO RENATO ROCHA LIMA – Felt Informática.

CNPJ: 03.716.680/0001-32

Item	Descrição	Qtd	Empresa 01	Empresa 02	Valor Médio
01	MICROSOFT OFFICE STANDARD 2021 - ACADÊMICO, PORTUGUÊS (BRASIL).	242	470,00	503,00	486,50

9 Descrição da solução como um todo

Para atendimento à demanda, deverão ser adquiridas as licenças, conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados nos itens 3 e 4 deste ETP.

A entrega deverá ocorrer de forma única, em até 15 (quinze) dias após o 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

As licenças deverão ser encaminhadas para o e-mail infra@unitau.br e disponibilizadas no portal da Microsoft na conta da UNITAU para conferência e acompanhamento.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição das licenças está descrita em item único e não poderá ser entregue de forma parcelada, pois os computadores serão adquiridos por meio do Pregão Eletrônico e não serão de forma parcelada.

11 Providências prévias a serem adotadas pela Administração

As providências prévias adotadas pela UNITAU para a aquisição das licenças em questão, será a concretização da compra de 242 computadores, por meio de Pregão Eletrônico.

Não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização contratual uma vez que:

- a) Trata-se de entrega única;
- b) O Contrato Administrativo será substituído pela Ordem de Compra e Nota de Empenho, pois não há obrigações à contratada após a entrega definitiva do item.

12 Contratações correlatas e/ou interdependentes

A aquisição/contratação correlata ou interdependente para a aquisição pretendida, foi a compra de 242 computadores já finalizada, por meio do Pregão Eletrônico, tendo em vista se tratar equipamentos e licenças de uso diário pelos alunos, professores e servidores da UNITAU.

13 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica.

14 Política de realocação de equipamentos e descarte

As licenças são disponibilizadas digitalmente, portanto não há descarte a ser realizado.

15 Área requisitante

Central de Tecnologia da Informação

16 Responsável pela elaboração

Servidor: Juliana Ciciliati de Andrade Corrêa

Cargo: Programador Pleno



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Telefone: 3625.4111

e-mail: ceti@unitau.br

Taubaté, 23/07/2024

Juliana Ciciliati de Andrade Corrêa
Programador Pleno

17 Responsável pelo Departamento/Setor

Declaro a viabilidade técnica da aquisição/contratação apresentada neste Estudo técnico Preliminar, para atendimento da demanda apresentada.

Encaminhe-se à Unidade orçamentária: **Pró-reitoria de Graduação** para **avaliação e parecer.**

Jaqueline Blanco
Coordenadora da Central de T. I.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

18 Posicionamento conclusivo dos setores responsáveis pelo Planejamento da Instituição, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (*)

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6 “**Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada**” se **mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.**

Diante do exposto, **DECLARO QUE:**

() *É VIÁVEL a presente contratação.*

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025, quais sejam:

Dotar a instituição de infraestrutura e recursos para o adequado desenvolvimento de suas atividades de ensino e extensão.

E, com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023:

Programa: 0111 – Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

Atividade 4003: Suporte Técnico e Administrativo

Metas: Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;

Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação.

Taubaté, ____/____/____

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú
Pró-reitora de Graduação

ANEXO II
MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Pró-reitoria de Graduação
DEPARTAMENTO: Gabinete
OBJETO: Aquisição de Pacote Office
Documento: PRA-428/2024

RISCO	Descrição do Risco	EFEITO	FASE	Categoria	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Severidade	Ação	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
1	IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Revisão dos editais para identificar e ajustar os pontos que possam gerar em questionamentos	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	1. Em casos de impugnações por condições indevidas, solicitar aos responsáveis que procedam com as correções; 2. Republicação do edital, com a reabertura da contagem de prazos.	1. Requisitante/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
2	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma possível repetição do certame.	1. Requisitante/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
3	LICITAÇÃO FRACASSADA	Necessidade de republicação da licitação/ atrasos	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma possível repetição do certame.	Serviço de Licitações e Compras
4	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o contrato administrativo	Atraso na contratação e possível não atendimento da demanda na data esperada	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação	1. Convocar o segundo colocado para possível contratação; 2. Aplicar as sanções cabíveis	1. Serviço de Licitações e Compras 2. Setor de Contratos
5	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	Não atendimento das demandas	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Instaurar processo para aplicação de penalidades a contratada	1. Fiscal técnico do setor requisitante 2. Setor de Contratos

Patricia Rodrigues de Jesus
Secretária III
Serviço de Controle de Despesas



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO III

Central de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de serviços

(01) Objeto

Aquisição de Licença do Microsoft Office 2021 na modalidade acadêmica.

(02) Motivação

Microsoft Office

Servidores, Professores e Alunos da UNITAU utilizam as ferramentas disponíveis no pacote Office para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas nos computadores da UNITAU. Serão adquiridos 242 computadores, por meio do Pregão Eletrônico, portanto faz-se necessária a aquisição das licenças do pacote Office para uso nos referidos computadores.

A UNITAU adotou como política técnica e orçamentária a aquisição de novas licenças do pacote Office apenas para os computadores novos, optando por não despender recursos financeiros para equipamentos que não foram atualizados tecnicamente, portanto ao fazer aquisição de novos computadores atualizamos também as licenças do pacote Office.

Nesta aquisição serão contemplados laboratórios de informática que possuem salas com computadores que completaram dez anos de uso e também setores administrativos que solicitaram atualização, por meio do planejamento anual de compras e que tiveram suas solicitações aprovadas.

(03) Especificações técnicas

Item	Descrição	Qtd	Unidade
01	MICROSOFT OFFICE STANDARD 2021 - ACADÊMICO, PORTUGUÊS (BRASIL).	242	Licença

Microsoft Office

Deverá ser na modalidade acadêmica Office LTSC Standard 2021 – Education



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Part number: DG7GMGF0D7FZ-0002 CSP

A empresa vencedora deverá comprovar ser parceira do fabricante do software, Microsoft, por meio do site da Microsoft ou documento oficial da Microsoft, pois as licenças deverão ser inseridas no portal de administração Microsoft, uma vez que a Universidade de Taubaté não pode instalar licenças não genuínas em seu parque de computadores, as quais devem ser devidamente comprovadas em casos de auditoria e/ou fiscalização.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Entrega em até 15 (quinze) dias após o 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

As licenças deverão ser encaminhadas para o e-mail infra@unitau.br e adicionadas ao portal de administração Microsoft.

(05) Prazo e condições de garantia

Não se aplica

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação: nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

Nome: Jaqueline Blanco

Cargo: Coordenadora da Central de Tecnologia da Informação

Setor: Central de Tecnologia da Informação

Endereço: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 116, Centro, Taubaté, SP, CEP 12020-330

Telefone: 12 3625-4114

E-mail: infra@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

1. Pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.
2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

3. As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhados ao e-mail infra@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.
4. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
5. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.
7. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da contratada

- I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;



VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da contratante

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

O(s) documento(s) devem conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado (res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

(11) Critério de avaliação das propostas

O critério de julgamento será menor preço do item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

A presente aquisição tem por objetivo disponibilizar o uso dos softwares disponíveis no pacote Office aos Servidores, Professores e Alunos da UNITAU, por serem ferramentas imprescindíveis e extremamente utilizadas para o desenvolvimento das atividades



administrativas e pedagógicas nos computadores da UNITAU. Serão adquiridos 242 computadores, por meio do Pregão Eletrônico, portanto faz-se necessária a aquisição das licenças do pacote Office nas versões mais atualizadas para uso nos referidos computadores.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 03 (três) anos, por inexecução do contrato total, e por prazo de



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

02 (dois) anos, por inexecução parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no Artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/21, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, quando for o caso, nos termos do Artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

13.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

14.1. A estimativa está discriminada no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP 15/2024-CETI.

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência**, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.364.0111.4003.339030.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Jaqueline Blanco
Coordenadora da
Central de Tecnologia da Informação



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO A - PESQUISA DE MERCADO

	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo	

Ano: 2024

Número: 245

Comprador: 636967 - ANDRE LUIZ DELAMARE FERREIRA PONTES

Descrição: 920

Seq	Grupo	Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar								
Fornecedor				Cotação	Valor Total	Marca	Prazo Entr.	
1	18		0180010141	242,0000	LIC	720,35	890,90	538,20
MICROSOFT OFFICE STANDARD 2021, ACADÊMICO, PORTUGUÊS (BRASIL).								
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E CO				538,2000	130.244,40	MAPDATA	365 - Dias	
IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI				731,9600	177.134,32	IPCOM	365 - Dias	
HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA				890,9000	215.597,80	HSBS	365 - Dias	

VALOR TOTAL

Médio: 174.324,70

Maior: 215.597,80

Menor: 130.244,40



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da certeira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA REALINHADA

(Licitante Vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Processo PRA nº 428/24

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de Pacote Office**, conforme especificações constantes do Anexo III, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
01	MICROSOFT OFFICE STANDARD 2021 - ACADÊMICO, PORTUGUÊS (BRASIL).		242	LICENÇA	

I) O prazo de validade de nossa proposta será de no mínimo ____ (____) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.

II) O prazo de entrega será de ____ (____) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo III).

III) O prazo de pagamento será de até ____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo III).

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal nº.....Município.....Endereço.....CEP.....Telefone.....Fax..... nº da conta corrente.....Banco.....Agência.....Praça..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____

função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

OBSERVAÇÕES

1) Esta PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA (ANEXO V) deverá ser preenchida pelo LICITANTE VENCEDOR, com carimbo e papel timbrado da empresa no formato deste Modelo.

2) NECESSARIAMENTE todos os itens constantes neste MODELO DEVERÃO estar presente na PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA apresentada.